



L E I Nº 20/75

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

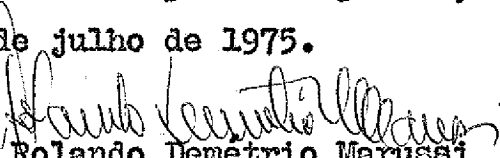
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano ao Banco do Brasil S.A., situado na Quadra nº 25, Setor NE, com as divisas e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza (antiga Avenida Goiás), com 52 metros; fundos, igual distância, com restante da Quadra; De um lado, com 35 metros, com parte da Quadra nº 25; e por outro lado, com a Avenida Independência, na mesma distância, onde faz esquina.

§ único - A doação do referido terreno tem como finalidade a construção do edifício para o funcionamento da Agência do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O Banco do Brasil S.A. terá o prazo de dois (2) anos para construção da obra que trata o parágrafo único do artigo 1º, caso contrário a área doada de acordo com esta lei, reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 1975.

  
Rolando Demétrio Marussi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucca  
Chefe de Gabinete